

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 00434 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Transposição Orçamentária entre Programas de Governo por Reprogramação das dotações constantes na Lei Orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 12.299 de 24 de outubro de 2023 e Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024.

**D E C R E T A :**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 12.421 de 02 de fevereiro de 2024, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Transposição Orçamentária no valor total de R\$ 1.696.891,00 (um milhão e seiscentos e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e um reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo:101

PROCESSO Nº	FIPLAN	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
2622	04101	CASA CIVIL	1.696.891,00
TOTAL			1.696.891,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de transposição de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo Único do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de Agosto de 2024, 203º da Independência e 136º da República.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado de Mato Grosso

ROGERIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

(Assinado Eletronicamente)

Anexo Único		Detalhamento das Dotações Orçamentárias								
PROCESSO : 2622		ÓRGÃO : 04101 - CASA CIVIL								
FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO AÇÃO	DA REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	122	036	2005	Manutenção e conservação bens imóveis	de 9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	400.000,00
04	122	036	2006	Manutenção de serviços transportes	de 9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	700.000,00
04	122	036	2007	Manutenção de serviços administrativos	de 9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	286.391,00

				administrativas gerais							
04		122	507	2706	Articulação das Políticas Públicas para as Pessoas com Deficiência	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	70.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Política articulada (Percentual)	99,99								
04		122	507	2768	Coordenação das relações internacionais do Estado de Mato Grosso	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	90.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Política articulada (Unidade)	0,99								
04		122	507	2771	Articulação Institucional para Povos Indígenas	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	70.500,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Política articulada (Unidade)	99,99								
04		122	507	3439	Aperfeiçoamento e institucionalização d o processo de monitoramento das entregas e dos indicadores prioritários de governo	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	50.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Projeto de melhoria implantado (Unidade)	0,99								
04		122	507	4176	Gestão dos Atos Governamentais	9900	F	Anulação	3390	1.500.0000	30.000,00
M e t a Física Neste Processo	Ajustada	Governo Publicados (Percentual)	99,99								
04		122	036	4491	Pagamento de verbas indenizatórias servidores estaduais.	a 9900	F	Suplementação	3390	1.500.0000	1.696.891,
TOTAL DO PROCESSO		1.696.891,00									

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, consultar o Glosário

publicado por meio da  
Portaria nº  
038/2018/GS/SEPLAN/MT,  
D.O. de 14/11/2018,  
p á g i n a 36, disponível  
também em  
www.seplag.mt.gov.br  
(orçamento/manuais).

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: bd687388

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)